



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ANEXO III

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
ORÇAMENTO ESTIMATIVO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS

Tendo em vista as peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essencial os seguintes esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais **deverão ser observados pelas empresas licitantes** quando da elaboração de suas propostas de preços:

1. Para a elaboração das Planilhas de Custo e Formação de Preços dos serviços foi considerado o piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva **Sindicato Patronal: Federação do Comércio de Bens, de Serviços e de Turismo do Estado do Pará – FECOMÉRCIO/PA, Número de Registro no MTE: PA000171/2025.**

2. As **licitantes** deverão apresentar as Planilhas de Custo e Formação de Preços com base em convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva **mais benéfica, aplicável às** categorias envolvidas nas contratações e à qual a licitante esteja obrigada.

2.1. Na hipótese de eventual repactuação do contrato, somente serão considerados os itens previstos nas respectivas planilhas.

3. Caso a **licitante** utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Edital, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada.

4. Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da **licitante vencedora.**

4.1. Ainda que, em acordo ou convenção coletiva da categoria, haja previsão de reajuste escalonado de salários, a CONTRATADA aplicará aos salários dos empregados que prestam serviços a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA os mesmos índices concedidos na repactuação contratual, independentemente da data de admissão do empregado nos quadros da CONTRATADA.

5. As planilhas deverão ser individualizadas por tipo de posto (40 horas).

6. Caso a proposta da **licitante** apresente salário inferior ao piso salarial estabelecido no instrumento coletivo a que esteja obrigada, o Pregoeiro fixará prazo para ajuste da proposta.

6.1. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

6.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

7. Também será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro.**

8. O LDI (Lucros e Despesas Indiretas) constante das planilhas de composição de custos e formação de preços engloba o lucro e as despesas administrativas e operacionais (Acórdão nº 325/2007).

09. Considerando o campo aviso prévio trabalhado (3.d) **o percentual máximo dessa parcela será de 1,94%, sendo que a cada ano de prorrogação de contrato o percentual deste campo deverá passar a ser 0,194%,** ou seja, deverá ser incluído por ocasião da formulação de termo aditivo.

10. O valor dos uniformes foi baseado em pesquisa conforme parâmetros do Inciso I. e II adotados na Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

11. MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE FATORES RELEVANTES MÃO DE OBRA :

11.1. REMUNERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

11.1.1. O valor do salário da (s) categoria(s) envolvida(s) na prestação dos serviços ora licitados foram definidos com base nos pisos salariais constantes na Convenção Coletiva de Trabalho utilizada como parâmetro, firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas pertinentes, conforme tabela abaixo:

QUADRO DE TRABALHO			
CATEGORIA	Convenção Coletiva Vigência – CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE	REGISTRO NO MTE	VALOR (R\$)
Auxiliar Administrativo	01/01/2025 a 31/12/2025	PA000171/2025	1.780,00

a) - Auxílio-Refeição/Alimentação - Cláusula Décima Sétima - Ticket Alimentação / Cartão Refeição.

*Metodologia de Cálculo do Auxílio-Refeição/Alimentação:

*Valor do Auxílio-Refeição/Alimentação = R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta reais centavos)

*Dias = 22 (vinte e dois);

*Percentual de desconto = 10% (dez por cento) conforme parágrafo segundo do referido dissídio coletivo.

V.A = R\$ 26,70 x 22

V.A = R\$ 587,40 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

V.A = R\$ 587,40 x 10% = R\$ 58,74

V.A = R\$ 587,40 - R\$ 58,74

V.A = R\$ 528,66.

11.2. REMUNERAÇÃO

INSS	20,00 %	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
Salário Educação	2,50 %	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
SAT	1,00 %	Cálculo abaixo A
SESC ou SESI	1,50 %	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990
SENAI - SENAC	1,00 %	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
SEBRAE	0,60 %	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990
INCRA	0,20 %	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
FGTS	8,00 %	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.

Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP

RAT – Risco Acidente de Trabalho

FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO

RAT x FAP, em que:

Locação de mão-de-obra temporária:

RAT – 2% Atividades de Locação de mão-de-obra temporária – código 7820-5/00, todos do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999;

FAP – 2,000 (Padrão estimativo). 2.2. – C > RAT x FAP = 2 x 2,000 = 4,000% - mão-de-obra temporária Observação: A licitante deve preencher o item 2.2. – C das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

11.3. Insumos Diversos:

11.3.1. Os valores dos uniformes foram baseados em pesquisas obtido através de avaliação crítica dos preços coletados através de ferramentas disponíveis <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.4. Custos Indiretos e Lucro:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

11.4.1. Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e custos Indiretos, foram considerados os custos indiretos (4,00%) e a margem de lucro (4,25%).

11.4.2. Tal percentuais foram baseados em pesquisas obtido através de avaliação crítica dos preços coletados através de ferramentas disponíveis <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e outras plataformas governamentais.

11.5. Tributos:

11.5.1. Houve a necessidade de considerar os maiores percentuais praticados para o PIS/COFINS, ou seja, para empresas que adotam o regime tributário do tipo Lucro Presumido as alíquotas destes tributos são 1,65% e 7,60% respectivamente, entretanto, os licitantes que devem elaborar sua proposta “planilha de custo e formação de preços” com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato. Portanto, para tal preocupação permitirá a Câmara Municipal de Itaituba/PA, a apuração de um valor mais competitivo, visto que a adoção de alíquotas menores poderia incorrer em pedidos de impugnação por ferir a competitividade.

1 - Planilha de Custo e Formação de Preços – Auxiliar Administrativo (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA)

Nº PROCESSO	009/2026
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRONICO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
B	Município/UF		ITAITUBA-PA	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		PA000171/2025	
D	Nº de meses de execução contratual		12	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual				
Dados complementares para composição dos os referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		SERVIÇOS DIVERSOS	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional			1.780,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AUXILIAR ADMNISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA	CBO 4110-05
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/01/2025
5	Regime de Contratação			40 Horas Semanais
MODULO 1: Composição da Remuneração				
ITEM 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		QTDE	%	VALOR (R\$)
A	Salário Normativo	100,00%	1.780,00	1.780,00
B	Adicional de Insalubridade 20%			0,00
Total de Remuneração				1.780,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Base de Cálculo	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	1.780,00	148,27
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	1.780,00	215,38
TOTAL		20,43%		363,65
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. (módulo1 + módulo 2) base de calculo.				
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES S/ O VALOR DA REMUNERAÇÃO				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Base de Cálculo	VALOR
A	INSS PATRONAL	20,00%	2.143,65	428,73
B	SESI ou SESC	1,50%	2.143,65	32,15
C	SENAI ou SENAC	1,00%	2.143,65	21,44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

D	INCRA	0,20%	2.143,65	4,29
E	Salário Educação	2,50%	2.143,65	53,59
F	FGTS	8,00%	2.143,65	171,49
G	Seguro de acidente do trabalho	1,00%	2.143,65	21,44
H	SEBRAE	0,60%	2.143,65	12,86
TOTAL		34,80%		745,99
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios mensais e diários	%	FUNDAMENTO	VALOR
A	Transporte - Não há transporte regular	0,00%	Lei nº. 7.418/85 e nº. 7.619/87.	0,00
B	Auxílio alimentação (26,70X22) -10% do valor recebido	29,70%	CCT 2025	528,66
C	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO	0,34%	CCT 2025	6,00
D	CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADO PESSOAL	1,12%	CCT 2025	19,90
Total de Benefícios mensais e diários		31,16%		554,56
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2.	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	FUNDAMENTO	Valor (R\$)
2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%		363,65
2.2.	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%		745,99
2.3.	Benefícios Mensais e Diários	31,16%		554,56
TOTAL		86,39%		1.664,21
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	1.780,00	8,19
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	1.780,00	0,66
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,00%	1.780,00	35,60
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	1.780,00	34,53
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	1.780,00	12,02
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	<u>2,00%</u>	1.780,00	35,60
TOTAL		7,11%		126,59
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de férias	0,00%	2.143,65	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	2.143,65	6,00
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	2.143,65	0,43
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	2.143,65	7,07
E	Substituto na cobertura de Ausência por doença	1,66%	2.143,65	35,58
Subtotal		2,29%		49,09
Submódulo 4.2 - Intraornada				
4.2	Intraornada	%		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL				
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%		Valor (R\$)
4.1.	Ausências Legais	2,29%		49,09
4.2.	Intraornada			0,00
TOTAL		2,29%		49,09
Módulo 5 - Insumos Diversos				
ITEM 5 - INSUMOS DIVERSOS		%	FUNDAMENTO	VALOR
A	Uniformes/Epis	4,40%		78,33
B	Materiais/Utencilios	0,00%		0,00
Total de Insumos diversos		4,40%		78,33
Nota: Valores mensais por empregado.				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Custos indiretos, Tributos e Lucros		%	FUNDAMENTO	VALOR
A	Custos indiretos	4,00%		147,93
B	Regime de Tributação: Lucro Presumido			
C	B1. Tributos Federais (COFINS)	7,60%	4.389,28	333,59
D	B2. Tributos Federal (PIS)	1,65%	4.389,28	72,42
E	B3. Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	4.389,28	219,46
F	Total dos tributos	14,25%		625,47
G	Lucro	4,25%		163,46
	Total	22,50%		936,86

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.780,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.664,21
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	126,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	49,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	78,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.698,22
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	936,86
	Valor total por empregado	4.635,08

Anexo II-A - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOS

Valor Global da Propo

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	(R\$)
Valor proposto por empregado	1	4.635,08
Valor mensal da proposta	56	259.564,48
Valor global da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato)		3.114.773,76